



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.124/2021

Em, 06 de dezembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.26.782.0004.2.314.	Implantação de Iluminação Pública na Rua Carimbamba	
234 - 4.4.90.51.00.00	20140037 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00

Total Suplementação: 250.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

1.7.2.8.10.91.05.00	ILUMINAÇÃO PUBLICA RUA CARIBAMBA	250.000,00
---------------------	----------------------------------	------------

Total da Receita: 250.000,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 06 de dezembro de 2021.

APROVADO

EM 06/12/2021

Arisson Valério da Silva
Presidente CSMG

Lilhon Malta
PREFEITO MUNICIPAL
09/12/21

SANCIIONADO
Em: 06/12/21

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal